



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 030

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 24 DE MAIO DE 2023

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/05/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º quadrimestre/2023

26/05/2023 - Câmara Municipal - 18h - Prestação de Contas da Saúde 1º quadrimestre/2023

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - Processo nº 13.395/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 25 / 05 /2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 25 / 05 /2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 13 / 06 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 13 / 06 /2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 13 / 06 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.023

ADITAMENTO Nº: 41/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS E PESSOAS JURIDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS (SHOW) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: RENATO RIVAS TEIXEIRA INSAURRADE - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022 – PROCESSO Nº 6733/2022 - ASSINATURA: 23/05/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 63/2022.

ADITAMENTO Nº: 42/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS E PESSOAS JURIDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS (SHOW) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: MACLANE ANTONIO LIMA FIGUEIRO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022 – PROCESSO Nº 6736/2022 - ASSINATURA: 23/05/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 64/2022.

ADITAMENTO Nº: 43/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS E PESSOAS JURIDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS (SHOW) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA COSTA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022 – PROCESSO Nº 6737/2022 - ASSINATURA: 23/05/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 65/2022.

ADITAMENTO Nº: 44/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS E PESSOAS JURIDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS (SHOW) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: CIRO XAVIER MARTINS 05273787807 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022 – PROCESSO Nº 3947/2022 - ASSINATURA: 23/05/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 67/2022.

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: PAUTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 11.905.979/0001-63. OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) PARA TELEFONES IP, INCLUSOS A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS E DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM PLATAFORMA 3CX. VALOR: R\$ 67.883,64. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/06/2023.

ATO DA MESA Nº 25/2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		RS	200.000,00

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	200.000,00
TOTAL DO RECURSO		RS	200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 22 de maio de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

PORTARIA N.º 13/2023

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água das dependências desta Câmara Municipal;

Considerando a necessidade da manutenção da rede de internet desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 26 de maio de 2023, exceto para o serviço de vigilância que obedecerá a escala normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE MAIO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 01/23

PRIMEIRA LISTA PROVISÓRIA

ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., por meio da sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, em atenção ao item 8.4, do Edital nº 01/2023, torna público o presente comunicado, contendo a relação das candidaturas DEFERIDAS e INDEFERIDAS, dos pretendentes ao exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

Em atenção ao previsto no item 10 do Edital nº 01/2023, os candidatos que tiveram o seu pedido de inscrição indeferidos, terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Comunicado, para apresentar recurso, junto à COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, por escrito (modelo em anexo), contendo o nome e número de inscrição, até às 16:00, a ser protocolado na Av. São João, 664, Centro, Peruipe, SP - das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

Informamos que a Comissão Eleitoral enviará e-mail, conforme endereço constante na ficha de inscrição, informando acerca de documentos faltantes.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome:	CPF
Ana Julia Prado da Silva	361.892.968-40
Ana Paula Pereira	277.610.848660
Daniela Gomes da Silva	406.843.068-32
Débora de Oliveira Perdigão	111.904.986-50
Elaine Cristina Barbosa	225.856.958-32
Fernanda Lemes Campos	345.753.928-63
Jane Quelli Silva de Almeida Moura	387.608.638-89
Jucilene Alves Sampaio	281.432.348-27
Maria Cristina de Camargo	279.327.638-35
Marta Alves	213.708.418-09
Rosimeire da Silva Monteiro	292.038.928-93

Stephany Oliveira Ferreira	507.035.178-80
Wesley Tomé Lopes	439.427.818-08

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nome:	CPF	Documento faltante:
Andreza Nese	285.084.098-00	Certidão de Antecedentes Estadual
Celma Alves Aguiar Monteiro	118.273.068-07	E-mail e Certidão de Antecedentes Federal
Elisandra Modesto de Almeida Mendes	347.329.588-42	E-mail, Antecedentes Federal, Idoneidade e residência há 2 anos.
José Ferreira dos Santos Júnior	129.409.678-81	E-mail, Antecedentes Federal, Eleitoral e residência há 2 anos
Kelly Cerqueira Santana	340.886.728-36	E-mail, Antecedentes Federal, Idoneidade e não ter penalidade.

Márcio Ricardo da Silva de Paula	169.588.188-57	E-mail, Quitação eleitoral, cópia de documento identidade
Marcos Alfredo de Oliveira	458.188.598-19	E-mail e Certidão de Antecedentes Estadual
Neli Goulart dos Santos	216.189.208-80	E-mail e cópia do documento identidade
Paulo Cesar Santos Mendonça	217.584.678-43	Antecedentes Estadual e não ter penalidade
Ricardo José Alves	260.401.028-37	Informar e-mail pessoal
Rita de Cássia Costa	121.432.218-27	Certidão de Antecedentes Federal
Rosângela Teixeira Gueiros Furtado	295.262.028-80	E-mail, Antecedentes Federal e Estadual, quitação eleitoral cópia completa da identidade
Tiago Carneiro Domingues	341.339.758-39	Certidão de Antecedentes Estadual

Peruíbe, 23 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

REQUERIMENTO DE RECURSO / DEFESA

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Perúibe (2024-2028)

Eu,, portador(a) do RG nº, SSP/ e do CPF nº, inscrito(a) sob nº, como candidato(a) ao pleito da função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Perúibe (gestão 2024/2028), apresento, à Comissão Especial/CMDCA, em razão do indeferimento da minha inscrição, recurso/defesa referente à etapa de:

- () Registro de Candidatura
 () Seleção
 () Eleição
 () Capacitação obrigatória

Os argumentos que justificam meu recurso/defesa são os seguintes:

E para fundamentar este requerimento, encaminho anexos os seguintes documentos:

Pede deferimento.

Peruíbe, de de 2023.

Assinatura do(a) Requerente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0291/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído os servidores abaixo relacionados no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir TODOS OS VEÍCULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BYI 3296, E KU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
ANA PAULA MARQUES PEREIRA	3997
CLEYTON ALVES RIBEIRO	6876
KAUANE SANTOS SILVA	1398

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0292/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 5300 de 19 de abril de 2023

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Jardim Veneza, a KARINA ROMERO GOMES DASILVA, CPF 316.891.468-18, no dia 27 de maio de 2023, para realização de aniversário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0293/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 317 de 27 de maio de 2022 que designou o(a) servidor(a) CELES LENE LOURENÇO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº.8128 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1.

Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0294/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) CELES LENE LOURENÇO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº. 8128, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0295/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) VANIA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº. 7380, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0296/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 090/2023

N O M E I A

EDLAINE DE FIGUEIREDO FERREIRA para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 05, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

COMUNICADO**ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PALESTRA**

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Comunicado nº 033/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que prevê a realização da 2ª Parada Pedagógica, destinada a todos os gestores, docentes, agentes de desenvolvimento infantojuvenil, inspetores de alunos e equipe técnica da SME;

Considerando o disposto no Comunicado nº 034/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que altera o local para realização do processo formativo dos Inspetores de Alunos, na 2ª Parada Pedagógica - 26/05/2023;

INFORMA A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PALESTRA

Aos servidores públicos municipais, titulares do cargo efetivo de **INSPETORES DE ALUNOS**, da Secretaria Municipal de Educação, que participarão da **Palestra sobre o "Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe"** a ser ministrada pelo Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV:

Data: 26 de maio de 2023 (sexta-feira)

Horário: 15:30 horas até 17:00 horas

Local: **EMEF Profª Delcélia Joselita Machado Bezerra**
Rua Carlos Drummond de Andrade, 372 - Vila Romar - Peruíbe

Tema: Regime Próprio de Previdência Municipal de Peruíbe – RPPSP

- Considerações Gerais

- Atuais Regras de Aposentadoria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.05.23 15:20:36 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 15688/1/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.001/2023, homologado no dia 01 de março de 2023, conforme relação de classificação abaixo entrega de documentação, a saber :

COMPARECIMENTO NO DIA 26 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

O(s) candidato(s), abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

033	EDNEIA ANTUNES DE MORAES	18
-----	--------------------------	----

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Pis e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site [http:// consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml](http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificação de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.588,85 - auxílio alimentação R\$343,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL